



BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Brasília, 17 de maio de 2019

Ano 80 - Número 92

Sumário

GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA	1
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO, PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS	3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA ...	3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA .	3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA	4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE .	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	5
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	5
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONS. E ESTRATÉGIA DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADM. E TRIBUTÁRIA	6
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/BA	6
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE .	7
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PIAUÍ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO	10

GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA

PORTARIAS GM/ME, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº 220 -

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 12804.100103/2019-11, resolve:

Art. 1º Fica concedida à servidora ILLANA PINHEIRO BEZERRA?, matrícula SIAPE nº 1273786, ocupante do cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 221 -

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §2º do art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 05110.001476/2019-52, resolve:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELAINE CRISTINA LÍCIO??, matrícula SIAPE nº 1355003, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 222 -

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §2º do art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10199.101410/2019-79, resolve:

Art. 1º Fica concedida à servidora SUELI CORRÊA SOARES, ocupante do cargo

efetivo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1790650, a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIAS COGER/ME, DE 16 DE MAIO DE 2019

Nº 469 -

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e em especial o disposto no artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e no artigo 33, §3º Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ FARIA SALOMÉ, Auditor Fiscal do Trabalho, matrícula SIAPE nº 1804129, LUCILA FERNANDES DE MAGALHÃES PINTO, Contadora, matrícula SIAPE nº 2161324, e MARINA NICOLI BORGES, Auditora Fiscal do Trabalho, matrícula SIAPE nº 1806787, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 47909.000350/2018-43, abrangendo os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o aproveitamento dos atos praticados nos autos do referido processo administrativo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos comissão, contados do término do prazo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 470 -

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e em especial o disposto no artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e no artigo 33, §2º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARISTÓTELES SOARES BENÍCIO, Analista de Comércio Exterior, matrícula SIAPE nº 6390141, MÔNEA MARIA CAETANO TRINDADE, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1102709 e ANA PAULA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1811573, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar os fatos do processo nº 52286.100076/2017-35, abrangendo os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o aproveitamento dos atos praticados nos autos do referido processo administrativo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, contados do término do prazo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 471 -

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e em especial o disposto no artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e no artigo 33, §2º da

Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo anterior, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 215 de 18/03/2019, publicada no BPS-E nº 52.1 de 19/03/2019 referente ao Processo nº 17316.100262/2017-79, ante as razões apresentadas pelo Presidente da comissão.

Art. 2º Determinar o aproveitamento dos atos praticados nos autos do referido processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA VIEIRA LIMA

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO, PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA CGDEP/DGP Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO, PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea a, do inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 492, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, e, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, bem como o disposto no Processo SEI nº 10132.100141/2019-06, resolve:

Conceder Licença para Capacitação Profissional ao servidor PEDRO HENRIQUE DE LIMA CORREA BORGES, matrícula SIAPE nº 1819421, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em exercício no Setor de Serviços de Análise de Contestação e Recursos do Fator Acidentário de Prevenção –SECRF, para participar do curso de Língua Portuguesa e Prática de Produção Textual, a ser ministrado pela instituição UNIEDUCAR, no período de 01/07/2019 a 28/09/2019.

VINÍCIUS DELGADO DA FONSECA ASSIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

ATOS DE CONCESSÃO CGPAG/DGP, DE 14 DE MAIO DE 2019

Nº 7 -

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/MECON nº 492, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, bem como o disposto no Processo nº 10951.101075/2019-30, resolve:

Conceder a Agostinho do Nascimento Netto, matrícula SIAPE nº 6984522, Ajuda de Custo no valor de R\$ 27.303,70 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e setenta centavos), tendo em vista sua mudança de domicílio do Rio de Janeiro/RJ para Brasília/DF, em razão de nomeação para exercer o cargo de Consultor Jurídico, código DAS 101.5, de Direito Trabalhista da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, conforme Portaria/CC nº 1.374, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União - Edição Extra de 8 de março de 2019.

Nº 9 -

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/MECON nº 492, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, bem como o disposto no Processo nº 18027.100029/2019-76, resolve:

Conceder a DARLON COSTA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1899920, Ajuda de

Custo no valor de R\$ 26.211,04 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais e quatro centavos), tendo em vista sua mudança de domicílio de Vitória da Conquista/BA para Brasília/DF, em razão de nomeação para exercer o cargo de Assistente, código FCPE 102.2, da Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS, da Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, conforme Portaria PGFN nº 196, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2019.

Nº 10 -

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/MECON nº 492, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, bem como o disposto no Processo nº 19972.100281/2019-59, resolve:

Conceder à GLENDA BEZERRA LUSTOSA, matrícula SIAPE nº 3113279, Ajuda de Custo no valor de R\$ 13.623,39 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), tendo em vista sua mudança de domicílio do Rio de Janeiro/RJ para Brasília/DF, em razão de nomeação para exercer o cargo de Assessora Especial, código DAS 102.5, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, conforme Portaria Casa Civil da Presidência da República nº 1.495, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2019.

Nº 11 -

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/MECON nº 492, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, bem como o disposto no Processo nº 18101.101373/2019-42, resolve:

Conceder a ADHEMAR RANCIARO NETO, matrícula SIAPE nº 1785780, Ajuda de Custo no valor de R\$ 11.950,86 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista sua mudança de domicílio de Maceió/AL para Brasília/DF, em razão de nomeação para exercer cargo comissionado de Assessor do Gabinete, código DAS 102.4, da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, conforme Portaria SEFAZ nº 46, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2019.

CLEIDE MUNIZ SOARES BRAZ

ATO DE CONCESSÃO CGPAG/DGP Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/MECON nº 492, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, bem como o disposto no Processo nº 10154.100081/2019-65, resolve:

Conceder a Danilo Soares Pacheco de Medeiros, matrícula SIAPE nº 3117934, Ajuda de Custo no valor de R\$ 10.373,30 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), tendo em vista sua mudança de domicílio de São Paulo/SP para Brasília/DF, em razão de nomeação para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Habitação e Regularização Fundiária, código DAS 101.4, do Departamento de Destinação Patrimonial da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento deste Ministério, conforme Portaria nº 23, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2019.

CLEIDE MUNIZ SOARES BRAZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA CGPAQ/DGP Nº 9, DE 13 DE MAIO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 3º da Portaria DGP/SGC/SE/MECOM nº 492, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU de 26 de abril de 2019, e o disposto no processo SEI nº 17944.100522/2019-71, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor MAGNO VIEIRA DA SILVA?????, matrícula SIAPE nº 1514409, deste Ministério da Economia, horário especial, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 0.059.852/2019, de 6 (seis) horas diárias, sem exigência de compensação de horário, com remuneração integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLI KANYO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA SRA/AM Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA/ME NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.5º, inciso II da Portaria nº 284/GM/MECON de 31 de janeiro de 2019, e Portaria DGP nº 491 de 24/04/2019, publicada no e-BPS nº 77.1 - Especial de 24/04/2019, RESOLVE:

Art. 1º . CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente administrativo, SIAPE nº 0158870, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Economia em Boa Vista/RR, de acordo com o disposto no Art. 2º , §5º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, com efeito financeiro a partir de 12/05/2019, conforme processo nº 17166.100094/2019-44.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se no Boletim de Serviço.

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SRA/BA Nº 115, DE 9 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA,, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 86, da Portaria Ministerial nº 144, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização da Carta Contrato nº 04/2019, firmado entre a SRA/ME/BA e a

Empresa DANIEL PEREIRA DE ALBURQUERQUE - CNPJ Nº

129.072.754/0001-39 Processo Nº10580.100019/2019-43, que tem por objeto

Contratação de serviços de Fornecimento, por demanda de botijão de gás

Liquefeito de Petróleo –GLP-13 KG, para atender SRA/ME/BA e Órgãos

Jurisdicionados .

I) Gestor do contrato:

Titular: Silvana Tereza Araújo Costa, Matrícula SIAPE nº 0132114

II) Fiscais Técnicos:

Titular: Osvaldo Batista Ferreira, cpf nº 269.925.665-04

Art. 2º O servidor devera exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SEGES MPDG nº 05/2017, Portaria SPOA n 471/2018 e no Manual Fiscalização de Contratos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda.

Art. 3º –Publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA SRA/PB Nº 97, DE 16 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DESLIGAR, a partir de 08 de maio de 2019, a servidora VERA LÚCIA ROMÃO SILVA, matrícula Siape 01149301, ocupante do cargo de Datilógrafo, em virtude de remoção para a GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA, conforme Portaria CGDEP/DGP nº 44, de 06 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 86.1, Edição Especial, de 08 de maio de 2019.

HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIAS SRA/PE, DE 13 DE MAIO DE 2019

Nº 144 -

O Superintendente da Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco - Substituto, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do Art.4º, da Portaria nº 284/GM/MECON de 31/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2019, e conforme processo nº 10480.100701/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 dias de licença prêmio por assiduidade ao servidor João Batista Lemos de Amorim, ocupante do cargo de Tecnologista, relativo aos períodos aquisitivos de 20/01/1984 a 17/01/1989 e de 18/01/1989 a 16/01/1994.

Nº 145 -

O Superintendente da Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco - Substituto, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo **inciso II do Art. 4º**, da Portaria nº **284/GM/MECON, de 31/01/2019** publicada no Diário Oficial da União de **01/02/2019**, e conforme processo nº **12883.100997/2019-14**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no Decreto nº 3184 de 27.09.99 e na Portaria Normativa MP/SRH nº 08 de 07/10/99, o pagamento de indenização de transporte ao servidor **PAULO LINS DE SOUZA TIMES**, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1574326, tendo em vista os serviços externos realizados nos dias 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 23, 25 e 30 de **abril/2019**.

WALMIR MAXIMINO PESSOA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SRA/RJ Nº 312, DE 15 DE MAIO DE 2019

Designa Gestor e Fiscais para o Contrato SDAL/RJ nº02/2018, com a Empresa PLANSUL –Planejamento e Consultoria EIRELI.

A SUPERINTENDENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Bernadete Magdalena França Pereira Balthazar**, CPF nº 026.444.177-08, matrícula SIAPE nº 1338655, para atuar como **Gestora** do Contrato SAMF/RJ nº 02/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, com a Empresa PLANSUL –Planejamento e Consultoria EIRELI, CNPJ 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em todos os edifícios do Ministério da Economia/RJ. Designar **Nelson Munck Machado**, CPF nº 102.879.737-00, matrícula SIAPE nº 1709948, como **Gestor Substituto** para as mesmas atividades.

Art. 2º Designar **Maria Helena Ferrari**, CPF nº 404.296.607-15, matrícula SIAPE nº 1232068, para atuar na função de **Fiscal Administrativo** do mesmo contrato. Designar **João Carlos Stilben Morata**, CPF nº 800.730.697-87, matrícula SIAPE nº 21074810, como **Fiscal Administrativo Substituto** para as mesmas atividades.

Art. 3º Designar **Maria Nizia Jesus de Oliveira**, CPF nº 262.847.667-34, matrícula SIAPE nº 1801995, para atuar na função de **Fiscal Técnico** do mesmo contrato. Designar **Antonio Pereira de Figueiredo Neto**, CPF nº 717.673.987-00, matrícula SIAPE nº 207722, como **Fiscal Técnico Substituto** para as mesmas atividades.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SAMF-RJ/GAB/Nº 25, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Publicar no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Economia e dar ciência aos interessados do inteiro teor desta Portaria.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

PORTARIAS SRA/SC, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº 95 -

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, **RESOLVE:**

I –Designar os servidores abaixo listados para atuarem nas respectivas funções de Gestão e Fiscalização relacionadas àDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019, tendo como vencedor a empresa **EC ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 00.255.722/0001-78, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de 16 baterias para os nobreaks da Seccional da Procuradoria da Fazenda Nacional na cidade de Joinville/SC, conforme disposto nos arts. 7º-9º da Portaria SPOA nº 496, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOU, de 15 de dezembro de 2014:

Gestor: Maurício Veiga Korb, CPF nº 668.190.839-04 - SIAPE 2033822.

Gestor Substituto: Giovani Azevedo Saciloto, CPF 000.010.167-25 - SIAPE 0156397.

Fiscal Administrativo: Tulio Sérgio L. da Fonseca, CPF 884.727.797-34 - SIAPE 1811946.

Fiscal Adm. Substituto: Roberto G. Gomes Ferreira - CPF 025.683.404-01 - SIAPE 3041765;

Fiscal Técnico (PSFN/JOINVILLE): Joana Clara Koerich Abreu, CPF 083.309.449-13 SIAPE 2194020;

Fiscal Técnico Substituto (PSFN/JOINVILLE): Olga Karina Bencz, CPF nº 040.943.349-71 SIAPE 1753946.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III - Publique-se.

Nº 96 -

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, **RESOLVE:**

I –Designar os servidores abaixo listados para atuarem nas respectivas funções de Gestão e Fiscalização relacionadas àDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019, tendo como vencedor a empresa **LEANDRO ZIMMERMANN (SMARTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrita no CNPJ nº , 21.300.182/0001-96, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de 2 (duas) fechaduras eletrônicas FR 200 Intelbras, para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional na cidade de Itajaí/SC, conforme disposto nos arts. 7º-9º da Portaria SPOA nº 496, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOU, de 15 de dezembro de 2014:

Gestor: Maurício Veiga Korb, CPF nº 668.190.839-04 - SIAPE 2033822.

Gestor Substituto: Giovani Azevedo Saciloto, CPF 000.010.167-25 - SIAPE 0156397.

Fiscal Administrativo: Tulio Sérgio L. da Fonseca, CPF 884.727.797-34 - SIAPE 1811946.

Fiscal Adm. Substituto: Roberto G. Gomes Ferreira - CPF 025.683.404-01 - SIAPE 3041765;

Fiscal Técnico: Maristela Zimmermann, CPF nº 052.074.299-06, SIAPE nº 2009693;

Fiscal Técnico Substituto: Fábio Junkes, CPF nº 060.632.979-01, SIAPE nº 2194015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Nº 97 -

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, **RESOLVE:**

I –Designar os servidores abaixo listados para atuarem nas respectivas funções de Gestão e Fiscalização relacionadas àDISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2019, tendo como vencedor a empresa **REQUITEL COM. E REPRES. DE EQUIP. DE TELECOM. LTDA**, CNPJ nº 72.513.013/0001-75, cujo objeto consiste na instalação de central telefônica na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional na cidade de Itajaí/SC, conforme disposto nos arts. 7º-9º da Portaria SPOA nº 496, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOU, de 15 de dezembro de 2014:

Gestor: Maurício Veiga Korb, CPF nº 668.190.839-04 - SIAPE 2033822.

Gestor Substituto: Giovani Azevedo Saciloto, CPF 000.010.167-25 - SIAPE 0156397.

Fiscal Administrativo: Tulio Sérgio L. da Fonseca, CPF 884.727.797-34 - SIAPE 1811946.

Fiscal Adm. Substituto: Roberto G. Gomes Ferreira - CPF 025.683.404-01 - SIAPE 3041765;

Fiscal Técnico (PSFN/ITAJAÍ): Maristela Zimmermann, CPF nº 052.074.299-06, Matrícula SIAPE nº 2009693;

Fiscal Técnico Substituto (PSFN/ITAJAÍ): Fábio Junkes, CPF nº 060.632.979-01, Matrícula SIAPE nº 2194015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III - Publique-se.

ANDRÉ LUIZ SANTANA FERRARI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA SRA/SE Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe confere o Artigo 86, incisos I, II, VIII, X, XXII, e XXXI da Portaria GM/MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2016, do Ministério de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda pessoa física ao servidor aposentado **JOÃO VICTOR SILVA GONÇALVES**, CPF nº 836.274.805-20, matrícula SIAPE nº 03757943, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7.713, de 22/11/1988, modificado pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, e de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 0.054.308/2019 - SIASS/MS-SE, que compõe o processo administrativo nº 10583.100295/2019-81.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HUGO PACHECO BRAZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SRA/SP Nº 289, DE 15 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, publicada no DOU de 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016,

Resolve:

Art. 1º Constituir, na forma do artigo 2º, a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de instalação com fornecimento de forro modular metálico, trofers, luminárias e movimentação de móveis e equipamentos no hall dos elevadores do 17º andar do Edifício Sede do Ministério da Economia em São Paulo.

Art. 2º Designar, para integrar a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços acima descritos, executados pela empresa INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.168.343/0001-01, conforme Processo 11761.000638/2017-10 e Pregão nº 002/2018, o servidor FRANCISCO PLACERES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1217628 e CPF nº 054.757.128-32, como Presidente, e CLEIDE DURÃES PEREIRA CARLOTI, matrícula SIAPE nº 0099360 e CPF nº 043.187.928-11, e CELSO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1216905 e CPF nº 015.370.718-66, como membros.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º Publique-se.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

PORTARIAS SRA/SP, DE 16 DE MAIO DE 2019

Nº 290 -

O SUPERINTENDENTE DE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o Artigo 4, Inciso II da Portaria ME/SE nº 284 de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, com fundamento nos Artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder a LUIZ ANTONIO COSTA JACINTHO, CPF 038.858.848-95, na condição de filho, o Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.234,29 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a um mês da remuneração do cargo de Agente de Atividade do Café, Classe S, Padrão III, de que era ocupante o ex-servidor, JOSÉ CANDIDO JACINTHO FILHO, matrícula SIAPE, 137038, falecido em 16 de abril de 2019.

(Processo nº 10028.000018/2019-75).

Nº 291 -

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o Artigo 4, Inciso II da Portaria ME/SE nº 284 de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, com fundamento nos Artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder à DELFINA RODRIGUES FIGUEIREDO, CPF 983.962.778-34, na condição de cônjuge, o Auxílio-Funeral no valor de R\$ 4.150,70 (Quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos), correspondente a um mês da remuneração do cargo de Datilografo, Classe S, Padrão III, de que era ocupante o ex-servidor OSWALDO CHRISCHNER FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 0123423, falecido em 03 de maio de 2019.

(Processo nº 10042.000006/2019-62).

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS PGFN, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº -

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria PGFN nº 294, de 29 de abril de 2013, concede licença para capacitação a ROBERTA TENÓRIO GONDIM DE ASSIS BITTENCOURT?, Procuradora da Fazenda Nacional, SIAPE nº 01793815, lotada e em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Ceará (PFN/CE), pelo período de 21.05.2019 a 19.06.2019 (30 dias), para participar do Curso "Atualização Jurídica - Administrativo - Regime Disciplinar do Servidor", a ser ministrado pela Unieducar - Inteligência Educacional S/S Ltda ME, em ambiente virtual de aprendizagem, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (SEI/MF Nº 18010.100932/2019-16).

Nº -

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23

de fevereiro de 2006 e na Portaria PGFN nº 294, de 29 de abril de 2013, concede licença para capacitação com afastamento do País a GUSTAVO PENHA LEMES DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, SIAPE nº 1553633, lotado e em exercício na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo (PSFN/SBERN), pelo período de 01.07.2019 a 09.08.2019 (40 dias), sem trânsito, com ônus limitado, para participar do Curso de língua estrangeira (francês), a ser ministrado pela instituição "Sprachcaffe Languages Plus", em em Nice, na França, na modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pelo servidor. (SEI/MF Nº 19610.100055/2019-87).

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHOS PGFN, DE 16 DE MAIO DE 2019

Nº -

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria PGFN nº 294, de 29 de abril de 2013, concede licença para capacitação com afastamento do País a ANA CRISTINA DE PAULA LEÃO NAVE, Procuradora da Fazenda Nacional, SIAPE nº 1714958, lotada e em exercício na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto/SP (PSFN/Ribeirão Preto/São Paulo), pelo período de 03/06/2019 a 25/07/2019 (53 dias), com trânsito nos dias 01 e 02 de junho (ida) e 26 e 27 de julho (volta), com ônus limitado, para participar de Curso de língua estrangeira (Francês), a ser ministrado pelo "L'Institute Privé Etablissement Privé D'Enseignement Supérieur", em Paris, na França, na modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pela servidora. (SEI/MF Nº 12915.100079/2019-62).

Nº -

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria PGFN nº 294, de 29 de abril de 2013, concede licença para capacitação a JULIANA GARCIA GARIBALDI GOBETH, Procuradora da Fazenda Nacional, SIAPE nº 1571031, lotada e em exercício na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas/SP (PSFN/Campinas/SP), pelo período de 21.05.2019 a 19.06.2019 (30 dias), para participar do Curso "Novo Código De Processo Civil - Processo de Execução - Lei nº 13.105/2015", a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional (CENED), em ambiente virtual de aprendizagem, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais no período de 21/05/2019 a 27/05/2019, 42 (quarenta e duas) horas semanais no período de 28/05/2019 a 03/06/2019, 43 (quarenta e três) horas semanais no período de 04/06/2019 a 10/06/2019, 41 (quarenta e uma) horas semanais no período de 11/06/2019 a 17/06/2019 e 10 (dez) horas no período de 18/06/2019 a 19/06/2019. (SEI/MF Nº 12971.100105/2019-88).

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

RETIFICAÇÃO PGFN Nº 371, DE 15 DE MAIO DE 2019

Retifica a Portaria PGFN nº 239, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão da licença para capacitação de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e o art. 82, incisos XIII e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, a Portaria MF nº 487, de 26 de dezembro de 2016 e com base no art. 55 do Decreto 9.191, de 1º de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 239, de 04 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

§6º A capacitação deverá observar carga horária semanal igual ou superior a:

- I - 20h/aula presenciais para os cursos no exterior;
- II - 25h/aula presenciais para cursos no país;
- III - 30h/aula para cursos a distância, salvo em cursos a distância oferecidos pela ENAP, pelo CEAE/PGFN ou pela Escola da AGU, quando a licença poderá ser concedida com carga de 20h/aula por semana.

.....

§9º Para os cursos a distância, somente serão aceitos cursos oferecidos por escolas de governo, por Instituições de Ciência e Tecnologia -ICTs -ou ainda por Instituições de Educação Superior -IES -que integram o sistema federal de ensino."

Art. 2º O art. 9º da Portaria nº 239, de 04 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

VII - no caso do §3º do art. 5º, documento da instituição de ensino que certifique o prazo final para entrega da monografia, dissertação ou tese, juntamente com o pré-projeto do trabalho de conclusão do curso, que demonstre pertinência entre o trabalho a ser desenvolvido com as atribuições da PGFN;

VIII - Certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União (CGAU/AGU) ou pela Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED/PGFN);

IX - Termo de Compromisso assinado na forma do Anexo I."

Art. 3º Incluir na Portaria nº 239, de 2019 o seguinte Anexo IV:

"ANEXO IV

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO EM BPS

O <autoridade responsável pela concessão da licença>, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria PGFN nº de de de 2019, concede licença para capacitação a _____, Procurador/a da Fazenda Nacional, SIAPE nº _____, lotado/a e em exercício na _____, pelo período de _____, para participar do Curso _____, a ser ministrado pela/o Escola _____, em _____, na modalidade presencial/em ambiente virtual de aprendizagem, com ____ horas semanais. (SEI/MF Nº _____).

Documento assinado eletronicamente

NOME DO SERVIDOR

Cargo do Servidor"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONS. E ESTRATÉGIA DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADM. E TRIBUTARIA

PORTARIA PGACET/PGFN Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA E ESTRATÉGIA DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA DA FAZENDA NACIONAL, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria PGFN nº 239, de 25 de março de 2019, bem como no disposto do processo SEI nº 10951.101801/2019-14,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação a ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY, Procurador da Fazenda Nacional, SIAPE nº 0990850, lotado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e em exercício na Divisão Nacional de Acompanhamento Especial Judicial e Estratégia de Defesa (DIAEJ/PGFN), pelo período de 15/07/2019 a 12/10/2019 (90 dias), para participar do estágio de Pós-Doutorado em Direito Tributário, a ser ministrado pela Universidade Federal do Ceará.

ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/BA

PORTARIA PFN/BA Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial, por força do artigo 89 e seus incisos, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF n. 36, de 24 de janeiro de 2014, bem como Decreto-lei n. 147, de 03 de fevereiro de 1967, e Lei Complementar n. 73, de 10 de fevereiro de 1993,

Considerando a necessidade de ajustar a carga de trabalho dos Procuradores com atuação na Divisão da Dívida Ativa da União na PFN/BA nas situações de férias e licenças,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria SEI PFN-BA Nº 01/2019, que passa a vigorar com o seguinte formato:

DIDAU –DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Procuradores - Setor DAU	Dºgito		
Ana Claudia de Oliveira Cerqueira Passos	1	-	-
Loan Kizzi Ara?jo Reina	2	7	9
Fl?via Tarquinio Rocha	3		-
Leonardo Martins Vieira	4		-
Igor Magno Costa de Almeida	5	6	8

*desprezar 0 - distribuição pelo dígito anterior.

DIDAU –REDISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DE FÉRIAS OU LICENÇAS

Procuradores - Setor DAU	Dºgito		
Ana Claudia de Oliveira Cerqueira Passos	1		6
Loan Kizzi Ara?jo Reina	2		7
Fl?via Tarquinio Rocha	3		8
Leonardo Martins Vieira	4		9
Igor Magno Costa de Almeida	5		0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO SILVA OLIVEIRA

PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA PSFN/JNE Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2019

Regulamenta, no âmbito da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte, a Portaria PGFN nº 1.082, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre as responsabilidades e procedimentos para dar cumprimento às decisões judiciais.

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e diante do disposto na Portaria PGFN nº 1.082, de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O cumprimento de atos e decisões judiciais no âmbito da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte –CE (PSFN-JNE/CE) observará o disposto na Portaria PGFN n.º 1.082, de 10 de novembro de 2017, e as disposições abaixo.

Art. 2º O Procurador que, intimado de decisão judicial que tenha repercussão nos sistemas da Dívida Ativa da União (DAU) ou que afete interesses da União, na esfera de sua administração tributária ou não tributária, ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), deverá registrar a correspondente solicitação de cumprimento no Sistema de Acompanhamento Judicial (SAJ), observando os requisitos constantes do §2º do art. 4º da Portaria PGFN nº 1.082, de 2017.

Parágrafo único. As comunicações de decisões judiciais de que trata este artigo deverão ser realizadas no prazo do recurso cabível ou, não havendo prazo recursal, em até 5 (cinco) dias corridos contados da data da citação ou da intimação.

Art. 3º Compete ao Serviço da Dívida Ativa da União (SDIDAU) da PSFN-JNE/CE consultar e extrair do SAJ, diariamente, as solicitações de cumprimento de decisão judicial, seu efetivo cumprimento, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do registro da respectiva solicitação no SAJ, bem como, se for o caso, o encaminhamento ao órgão competente para realizar o cumprimento da decisão, preferencialmente por meio do sistema e-Processo, no mesmo prazo.

§1º A SDIDAU dará imediato cumprimento da decisão judicial nos casos de urgência, assim entendidos:

- I - os prazos judiciais fixados em até 72 (setenta e duas horas); e
- II - os casos em que houver indicação de urgência expressa do Procurador, devidamente justificada e solicitada.

§2º Cabe ao Procurador que realizar o cadastramento da solicitação no SAJ informar àSDIDAU sobre a urgência do cumprimento no caso especificado no inciso I do parágrafo anterior.

§3º Tratando-se de solicitação de cumprimento direcionada a órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a SDIDAU fará o encaminhamento por meio do sistema e-Processo, no próprio processo de inscrição do crédito.

§4º No caso do parágrafo anterior, se o processo de inscrição do crédito não estiver disponível, o encaminhamento da solicitação de cumprimento será realizado no e-Processo, por meio de dossiê eletrônico.

§5º Tratando-se de solicitação de cumprimento direcionada a órgãos externos que não utilizem o sistema e-Processo, a SDIDAU fará o encaminhamento por meio Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou outro sistema específico, ou, sucessivamente, por e-mail ou documento físico.

Art. 4º As solicitações de cumprimento de decisão judicial, devidamente documentadas no SAJ, dispensam seu traslado para o respectivo Processo Administrativo Fiscal, exceto nos casos de solicitação expressa por parte do Procurador.

Art. 5º O Procurador que, no desempenho de atividades administrativas ou consultivas, tiver conhecimento de qualquer ato ou decisão que tenha repercussão nos sistemas da DAU ou que afete interesses da União, na esfera de sua administração tributária ou não tributária, ou do FGTS, deverá proceder àcorrespondente comunicação para cumprimento, mediante preenchimento do formulário de comunicação constante do Anexo Único da Portaria PGFN nº 1.082, de 2017, e remessa do documento àSDIDAU.

Parágrafo único. Nos casos a que se refere este artigo, não se aplica a dispensa referida no art. 4º, caso o expediente de cumprimento não seja veiculado via SAJ.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte –CE.

Art. 7º Revoga-se a Portaria PSFN-JNE/CE n.º 01 de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO REIS PEREIRA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

RESOLUÇÃO STN Nº 04, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O comitê de GESTÃO (COGES) da Secretaria do Tesouro Nacional, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Portaria STN nº 71, de 02 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Instrução Normativa STI/MPOG nº 4/2014;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 1, de 30 de janeiro de 2012, do Comitê Estratégico de Gestão do extinto Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o alinhamento das ações relacionadas àTecnologia da Informação e os objetivos estratégicos da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO os objetivos contidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria do Tesouro Nacional –PDTIC 2018-2019/STN;

CONSIDERANDO a possibilidade de alterações durante sua execução, conforme determinações contidas na Ordem de Serviço nº 01/COSIS/STN, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento de Soluções de TI –PDSTI, exercício de 2019, na forma apresentada em anexo.

Art. 2º Determinar àCoordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação - COSIS de que tome as medidas necessárias e suficientes para a implantação e acompanhamento do Plano aprovado nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIAS SRTB/CE, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Nº 0063 -

Divulgar a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento de indenização de transportes aos servidores que utilizaram veículo próprio no desempenho de suas atividades.

O Superintendente Regional do

Trabalho no Ceará, no uso da competência que lhe foi delegada no artigo 4º, da portaria nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 9.679, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Tornar público, conforme relação a seguir, a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento da indenização de transporte referente aos meses de fev/2019 e março/2019, ao servidor que utilizou veículo próprio para a realização das atividades do cargo que ocupa.

/MATRICULA -NOME -COMPETÊNCIA -QTD DIAS -VALOR/

249788 -Antônia Adenira Cidrão de Carvalho Dias -mar/19-10-R\$ 170,00 / 1302750 -Bergson Sampaio Meneses -mar/19 -10 -R\$ 170,00 / 1677840 -Carlos Ubirajara Lima Asfor -mar/19 -5 -R\$ 85,00 / 1280011 -Franklin Rabelo de Araújo -mar/19 -15 -R\$ 255,00 / 249774 -Gilberto Gomes Norberto -mar/19 -16 -R\$ 272,00 / 249849 -Gleidson dos Santos Lima -mar/19 -10 -R\$ 170,00 / 1317401 -Klenio Fábio Gomes de Lima -mar/19 -5 -R\$ 85,00 / 1607026 -Priscila Brasil de Castro -mar/19 -6 -R\$ 102,00 / 1530918 -Raimundo Benicio Nogueira Diógenes Neto -mar/19 -3 -R\$ 51,00 / 1347710 -Yara Macedo Gomes de Araújo -mar/19 -5 -R\$ 85,00 / 1677840 -Carlos Ubirajara Lima Asfor -Fev/19 -13 -R\$ 221,00.

Art. 2º - Os dados constantes nesta relação, na forma de extrato, foram ratificados pelas respectivas chefias imediatas, conforme relatório detalhado disponibilizado em arquivo próprio no Setor de Pessoal / SRT-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, possibilitando efeitos financeiros na folha de pagamento a partir do mês seguinte ao de competência.

Art. 4º - Publique-se.

Nº 0064 -

Divulgar a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento de indenização de transportes aos servidores que utilizaram veículo próprio no desempenho de suas atividades.

O Superintendente Regional do

Trabalho no Ceará, no uso da competência que lhe foi delegada no artigo 4º, da portaria nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 9.679, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Tornar público, conforme relação abaixo, a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento da indenização de transporte referente aos meses de fevereiro/2019 e março/2019, ao servidor que utilizou veículo próprio para a realização das atividades do cargo que ocupa:

/MATRICULA -NOME -COMPETÊNCIA -QTD DIAS -VALOR/

1158257 -Adriana Vieira Rodrigues -fev/19 -4 -R\$ 68,00 / 249829 -Francisca de Fátima Frota -fev/19 -17 -R\$ 289,00 / 1171485 -Raimundo Nonato Fortaleza Martiniano de Sousa -fev/19 -10 -R\$ 170,00 / 1158257 -Adriana Vieira Rodrigues -mar/19 -4 -R\$ 68,00 / 249789 -Alcides Gomes Sobreira -mar/19 -8 -R\$ 136,00 / 1186983 -Antônio Roberto Vila Nova Maia -mar/19 -16 -R\$ 272,00 / 6249818 -Carlos Pimentel de Matos Junior -mar/19 -11 -R\$

187,00 / 983687 -Cláudio de Paula Sampaio -mar/19 -6 -R\$ 102,00 / 249889 -Cleuton Pontes Aguiar -mar/19 -13 -R\$ 221,00 / 249790 -Danusia Lima Ribeiro -mar/19 -9 -R\$ 153,00 / 249829 -Francisca de Fátima Frota -mar/19 -16 -R\$ 272,00 / 1166282 -José plácido Arruda Gomes -mar/19 -14 -R\$ 238,00 / 249803 -Josefa Josileide Vieira -mar/19 -6 -R\$ 102,00 / 148073 -Luis Alves de Freitas Lima -mar/19 -9 -R\$ 153,00 / 1296831 -Mauro Sérgio Oliveira Peixoto -mar/19 -19 -R\$ 323,00 / 249777 -Margarida Maria Campos de Oliveira -mar/19 -10 -R\$ 170,00 / 1171990 -Marcos Didimo Souza Vieira -mar/19 -4 -R\$ 68,00 / 1171485 -Raimundo Nonato Fortaleza Martiniano de Souza -mar/19 -9 -R\$ 153,00 / 1214772 -Valéria Marques de Alcantara -mar/19 -9 -R\$ 153,00.

Art. 2º - Os dados constantes na relação acima, na forma de extrato, foram ratificados pelas respectivas chefias imediatas, conforme relatório detalhado disponibilizado em arquivo próprio no Setor de Pessoal / SRT-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, possibilitando efeitos financeiros na folha de pagamento a partir do mês seguinte ao de competência.

Art. 4º - Publique-se.

FÁBIO ZECH SYLVESTRE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIAS SRTB/MA, DE 15 DE MAIO DE 2019

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 076 -

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial pelo que dispõe o Art. 4º, III, da Portaria Nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOU Nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, Seção 1, e considerando as disposições do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunto Nº 01/2014/SIT-SE, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 2014, e o teor do Decreto Nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 7.132, de 19 de março de 2010, e considerando o contido no Ofício Nº 08/2019/NEFIT/SEINT/SRTb/MA/ME, de 17 de maio de 2019, da Chefia Seção de Inspeção do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo I, a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento da indenização de transporte àservidora que, durante o mês de competência MARÇO/2019, utilizou veículo próprio para a realização das atividades do cargo que ocupa.

Art. 2º Os dados constantes do Anexo I, na forma de extrato, conforme relatório detalhado disponibilizado em arquivo próprio desta Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros na folha de pagamento do mês seguinte ao de competência.

SLAPE 2104204 - **REBECCA JORGE DINO COSSETI** -03 DIA -VALOR R\$ 51,00

LEA CRISTINA DA COSTA SILVA LEDA

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 075 -

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial pelo que dispõe o Art. 4º, III, da Portaria Nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOU Nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, Seção 1, e considerando as disposições do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunto Nº 01/2014/SIT-SE, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 2014, e o teor do

Decreto Nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 7.132, de 19 de março de 2010, e considerando o contido no Ofício Nº 07/2019/NEFIT/SEINT/SRTb/MA/ME, de 17 de maio de 2019, da Chefia Seção de Inspeção do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo I, a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento da indenização de transporte à servidora que, durante o mês de competência FEVEREIRO/2019, utilizou veículo próprio para a realização das atividades do cargo que ocupa.

Art. 2º Os dados constantes do Anexo I, na forma de extrato, conforme relatório detalhado disponibilizado em arquivo próprio desta Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros na folha de pagamento do mês seguinte ao de competência.

SIAPE 2104204 - **REBECCA JORGE DINO COSSETI** –01 DIA –VALOR R\$ 17,00

LEA CRISTINA DA COSTA SILVA LEDA

INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

Nº 077 -

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial pelo que dispõe o Art. 4º, III, da Portaria Nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOU Nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, Seção 1, e considerando as disposições do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunto Nº 01/2014/SIT-SE, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 2014, e o teor do Decreto Nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 7.132, de 19 de março de 2010, e considerando o contido no Ofício Nº 09/2019/NEFIT/SEINT/SRTb/MA/ME, de 17 de maio de 2019, da Chefia Seção de Inspeção do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo I, a consolidação dos dias considerados para fins de pagamento da indenização de transporte aos servidores que, durante o mês de competência ABRIL/2019, utilizaram veículos próprios para a realização das atividades do cargo que ocupa.

Art. 2º Os dados constantes do Anexo I, na forma de extrato, conforme relatório detalhado disponibilizado em arquivo próprio desta Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros na folha de pagamento do mês seguinte ao de competência.

SIAPE 0272024 – **Ana Maria Souza Lima** –22 DIAS –VALOR R\$ 374,00
SIAPE 0251281 – **Antônio José Marques de Santana** –07 DIAS –VALOR R\$ 119,00

SIAPE 0251155 - **João da Silva Pestana** –21 DIAS –R\$ 357,00

SIAPE 1173907 - **Mônica Damous Duailibe** –14 DIAS –VALOR R\$ 238,00

LEA CRISTINA DA COSTA SILVA LEDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS SRTB/PA, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº 45 - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 332, de 22/04/2019, publicada no DOU, de 23/04/2019, Portaria nº 36, de 09/05/2019, publicada no DOU nº 92, Seção 2, de 15/05/2019, o contido no §1º do artigo 80 do Decreto-Lei 200, de 1967, e o autos do Processo nº 46222.001550/2019-51, RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida para pagamento através de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 49.709,57 (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor do servidor WALDEL FREITAS DE OLIVEIRA, SIAPE 6116611, concernente a concessão do Abono de Permanência pela Portaria nº 03, de 28 de janeiro de 2019, publicada no BA nº 02, de 31 de janeiro de 2019.

Nº 46 - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 332, de 22/04/2019, publicada no DOU, de 23/04/2019, Portaria nº 36, de 09/05/2019, publicada no DOU nº 92, Seção 2, de 15/05/2019, o contido no §1º do artigo 80 do Decreto-Lei 200, de 1967, e o autos do Processo nº 46222.002848/2019-88, RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida para pagamento através de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.607,55 (um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do servidor RAIMUNDO AUDENOR DA SILVA, SIAPE 0250567, concernente a concessão do Abono de Permanência pela Portaria nº 12, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no BA nº 04, de 28 de fevereiro de 2019, retificada pela Portaria nº 20, de 15 de março de 2019, publicada no BA nº 05, de 15 de março de 2019.

VERA LÚCIA GOMES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIAS SRTB/PI, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº 43 -

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 284, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no Decreto 3.184, de 27 de setembro de 1999 e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 20 de novembro de 2014, e considerando as solicitações contidas no Ofício nº. 041, da Seção de Inspeção do Trabalho –SEINT/SRTb/PI, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte referente ao meses de Março/2019 e

Abril/2019 a ser pago na folha de pagamento do mês de Maio/2019, aos servidores

abaixo relacionados, Auditores-Fiscais do Trabalho, por terem executado serviços

externos inerentes às atribuições próprias do cargo efetivo, e atestado pela respectiva chefia imediata, conforme constam no Relatório Sintético de Atividades para fins de requerimento de indenização de transporte, observando-se para fins de pagamento o disposto no art. 1º e parágrafos do supracitado Decreto.

Art. 2º Conceder Indenização de Transporte referente ao mês de Março/2019, a ser pago na folha de pagamento do mês de Maio/2019, aos servidores abaixo relacionados, Auditores-Fiscais do Trabalho, por terem executado serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo efetivo, e atestado pela respectiva chefia imediata, conforme constam no Relatório Sintético de Atividades para fins de requerimento de indenização de transporte, observando-se para fins de pagamento o disposto no art. 1º e parágrafos do supracitado Decreto.

* Indenização de Transporte referente ao mês Abril/2019:

Matrícula AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO - Nº DIAS - VALOR
1896695 ANA ANGÉLICA BASTOS M. C. DE SOUSA - 17 DIAS - R\$ 289,00
1178745 ANTONIO JOSÉ DE SAMPAIO MELO - 21 DIAS - R\$ 357,00
1281216 BENEDITO DE LIMA E SILVA FILHO –21 DIAS –R\$ 357,00
1204906 CLAUDIO TEOTÔNIO LUZ –20 DIAS –R\$ 340,00
1174835 CRISTIANE MARIA ADAD A. C. BRANCO –21 DIAS –R\$ 357,00
1190035 EDIVAR FRANCISCO DA ROCHA –21 DIAS –R\$ 357,00
1187873 FAUSTO ROSAS DOS SANTOS FILHO –21 DIAS –R\$ 357,00
1584722 FRANCIANA LEAL IBIAPINA –07 DIAS –R\$ 119,00
1176050 FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA –21 DIAS –R\$ 357,00
1254652 HUTTON PINHEIRO LAGES –21 DIAS –R\$ 357,00
1178875 INÊS RESENDE FERREIRA –21 DIAS –R\$ 357,00

1559761 INGRID SAMANTA MAZZA MORAIS –12 DIAS –R\$ 204,00
 1804380 JEFERSON SOARES M. DE SOUSA JÚNIOR –09 DIAS –R\$ 153,00
 1174659 JOSÉ LUIZ BORGES FORMIGA JÚNIOR –19 DIAS –R\$ 323,00
 1174869 JOSE RIBAMAR EZEQUIEL FILHO –21 DIAS –R\$ 357,00
 1173827 JURANDI MONTEIRO LIMA –09 DIAS –R\$ 153,00
 1896166 LUCIANA MARIA PINHEIRO LEAL –09 DIAS –R\$ 153,00
 1301593 LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES C. MENESES –08 DIAS –R\$ 136,00
 0251007 MARGARIDA AMÉLIA M. R. DE ALENCAR –10 DIAS –R\$ 170,00
 0250925 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA –03 DIAS –R\$ 51,00
 1174944 MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE QUEIROZ –08 DIAS –R\$ 136,00
 1281017 RINALDO MARINHO COSTA LIMA –09 DIAS –R\$ 153,00
 1558765 SANDRA ASSUNÇÃO E SILVA DOS S. ROCHA –07 DIAS –R\$ 119,00
 1174917 SORAYA LIMA MOUSINHO FERNANDES –11 DIAS –R\$ 187,00
 1896148 TALITA FONTENE MONTE LEAL –10 DIAS –R\$ 170,00

*** Indenização de Transporte referente ao mês Março/2019:**

Matrícula AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO - Nº DIAS - VALOR
 1176050 FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA –17 DIAS –R\$ 289,00
 1174944 MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE QUEIROZ –10 DIAS –R\$ 170,00
 0251023 SIMONE MARTINS VILARINHO BRANDÃO –17 DIAS –R\$ 289,00

Nº 44 -

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 284, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no Decreto 3.184, de 27 de setembro de 1999 e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 20 de novembro de 2014 resolve:

CONCEDER o Adicional Noturno, de que trata o Inciso VI do artigo 61 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, face ao trabalho noturno realizado no mês de maio de 2019, em cumprimento das escalas de serviço entregue pelas chefias imediatas dos servidores.

Matrícula AGENTE DE VIGILÂNCIA - QUANTIDADE HORAS - VALOR
 0251067 EDILSON NEVES - 112 HORAS - R\$ 644,80
 0250958 EPIFÂNIO SOUZA DA SILVA –28 HORAS –R\$ 160,48
 0250975 FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO –35 HORAS –R\$ 200,60
 0251056 JOÃO EVANGELISTA FERREIRA PONTE –28 HORAS –R\$ 160,48
 0258214 JOAQUIM CARDOSO SENA –28 HORAS –R\$ 160,48
 0258213 JOSÉ BORGES DA COSTA –35 HORAS –R\$ 201,50
 0250908 JOSÉ DIAS DE ASSUNÇÃO –35 HORAS –R\$ 200,60
 0258205 NIVALDO DE SOUSA MELO –28 HORAS –R\$ 160,48

FECHAMENTO DE BANCO DE HORAS –SRTb/PI

RELATÓRIO DE HORAS NÃO COMPENSADAS DE SERVIDORES
 MATRÍCULA 1701177 EM 31.01.2019 02 HORAS E 22 MINUTOS
 MATRÍCULA 1736201 EM 31.12.2018 00 HORA E 16 MINUTOS
 MATRÍCULA 1736201 EM 31.01.2019 17 HORAS E 37 MINUTOS
 MATRÍCULA 1736201 EM 28.02.2019 06 HORAS E 25 MINUTOS
 MATRÍCULA 1603117 EM 31.01.2019 10 HORAS E 20 MINUTOS
 MATRÍCULA 1603117 EM 28.02.2019 11 HORAS E 37 MINUTOS
 MATRÍCULA 0571579 EM 31.12.2018 01 HORA E 20 MINUTOS
 MATRÍCULA 0571579 EM 31.01.2019 13 HORAS E 31 MINUTOS
 MATRÍCULA 1700799 EM 31.01.2019 10 HORAS E 17 MINUTOS

PHILIPPE SALHA

PORTARIA SRTB/PI Nº 45, DE 16 DE MAIO DE 2019

ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 01.02.2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.745, de 08/04/2019 (e suas alterações) e Portaria Ministerial Nº 1.151, de 30/10/2017, publicada no D.O.U de 13.11.2017 (Regimento Interno das SRTb's –Grupo III), RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 17.05.2019, a servidora LUANA ALMERINDA CARVALHO MARTINS, Matrícula SIAPE Nº 2221375, no Núcleo de Identificação e Registro Profissional –NEPROF/SPE/SRTb/PI, (turno da

manhã, das 07h às 13h).

PHILIPPE SALHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SRTB/SP Nº 120, DE 8 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial pelo que dispõe o Art. 4º, III, da Portaria 284/2019 de 31/01/2019, publicada no D.O.U. de 01/02/2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a localização de exercício da servidora Fabiana Reis Pastorello, matrícula SIAPE 1170688, da Seção de Multas e Recursos –SRTb/SP para a Seção de Fiscalização do Trabalho –SRTb/SP, a partir de 22/04/2019.

MARCO ANTONIO MELCHIOR

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO SRTB/SP Nº 97, DE 16 DE MAIO DE 2019

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 97/2019.

Processo nº 47578.000411/2019-42

Assunto: serviços de manutenção de máquina reprográfica

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria ME nº 61 de 08/03/2019, publicada no DOU, Seção 2, de 11/03/2019, e de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 46.266.771/0001-26, no valor de R\$ 23.092,22 (Vinte e três mil, noventa e dois reais, vinte e dois centavos), conforme nota fiscal 1241881 anexa, referente à prestação de serviços de manutenção de máquina reprográfica para as unidades da SRTb/SP, executados no período entre 31/01/2019 a 28/02/2019.

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

RETIFICAÇÕES SRTB/SP, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº -

Retificar a Portaria nº. 111, de 03/05/2019, publicada no BPS nº 86, de 09/05/2019, que concedeu Abono de Permanência ao servidor RICARDO VILLA REAL, matrícula SIAPE nº 0258459, **onde se lê:** "processo nº 46254.000617/2019-62", **leia-se:** "processo nº 46219.017578/2018-88".

Nº -

No Despacho SRTb/SP nº 60, de 10 de Maio de 2019, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço nº 90 de 15 maio de 2019, **onde se lê:** Despacho SRTb/SP Nº 6, **leia-se:** Despacho SRTb/SP Nº 60.

MARCO ANTONIO MELCHIOR

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE
EMPREGO**

RETIFICAÇÃO SPPE/SEPEC, DE 16 DE MAIO DE 2019

Na portaria Nº 2 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Economia Nº 90 de 15 de maio de 2019, onde se lê Art. 1º Designar

Leia-se:

Art. 1º Designar Clécio do Carmo Cordeiro, matrícula SIAPE nº 1707283, lotado na Coordenação Geral de Apoio à Gestão - CGAG, para o acompanhamento como fiscal titular, dos Convênios celebrados no âmbito do Programa Nacional de Emprego - SINE, conforme abaixo:

Convênio Siconv: 774978 –Município de Serra-ES / Convênio Siconv: 775208 –Estado do Mato Grosso-MT / Convênio Siconv: 775352 –Estado de Santa Catarina-SC / Convênio Siconv: 775360 –Município de Maringá/PR / Convênio Siconv: 775548 –Estado de Tocantins-TO / Convênio Siconv: 775650 –Município de Porto Velho/RO / Convênio Siconv: 776587 –Município do Recife-PE / Convênio Siconv: 776590 –Município de Imperatriz-MA / Convênio Siconv: 778851 –Distrito Federal-DF / Convênio Siconv: 782635 –Município de São Paulo-SP.

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO